



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.036, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei 5.844/13.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 5.844/2013, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º O valor mensal destinado ao custeio das despesas será de no máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a moradia e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o auxílio alimentação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal